

Lei n.º 503, de 17 de Maio de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$5.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a pagar face às despesas de hospedagem de uma caravana esportiva, chefiada pelos senhores Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, que nos visitarão por ocasião das festividades comemorativas do Tri-Centenário de Fundação daquela cidade.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - n.º III - para construção de um almoxarifado, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de Maio de 1954.

Artur Bica Feres

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 17 de Maio de 1954.

Francisco de Oliveira Faria,
Diretor Geral.